



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N.002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2019, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, n. 661/2007, Lei Complementar n. 1.047/2016, Lei Ordinária n. 7.564/2010, Decreto Municipal nº 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **16 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019**. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2019 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

Data	Etapas
01/10/2019	Publicação do Edital
16/10/2019	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da Isenção da taxa de inscrição
28/10/2019	Término da Isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	Relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos
30 e 31 /10/2019	Recurso da isenção da taxa de inscrição
01/11/2019	Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição
04/11/2019	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
05/11/2019	Último dia de pagamento do boleto
06/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas
07 e 08/11/2019	Recursos das inscrições
11/11/2019	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
17/11/2019	PROVA OBJETIVA
18/11/2019	Divulgação do gabarito e caderno de prova
19 e 20/11/2019	Recursos da prova objetiva
29/11/2019	Respostas dos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva
02/12/2019	Resultado preliminar do PSPS
03 e 04/12/2019	Recursos do resultado preliminar do PSPS
06/12/2019	Resposta dos recursos do resultado preliminar HOMOLOGAÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, para preenchimento de vagas existentes e substituição de servidores afastados temporariamente nas Secretarias do Poder Executivo Municipal, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive do afastamento por auxílio-doença ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, e de função de coordenação nos termos do disposto no art. 2º da Lei n. 7.564/2010.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.2.1 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Secretário Municipal de Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental;
- g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no Município de Blumenau;
- j) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social;
- l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular do CPF.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.1.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do PSFS.

4.2 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019;
- b) ler atentamente o respectivo Edital;
- c) deverá acessar o link “Inscrição Online” no site do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar e/ou atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e finalizar a inscrição;
- d) o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- e) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

4.3 Depois de paga a taxa de inscrição, não será restituído o valor em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.4 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **8h do dia 16 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2019**, somente “via internet”, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.

4.5 Valor da taxa de inscrição:

Nível	Taxa de Inscrição R\$
Fundamental	50,00
Médio / Técnico	80,00
Superior	110,00

4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de novembro de 2019**, usando o Boleto Bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data acima).

4.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto neste Edital.

4.9 É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

4.10 Não será permitido o pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

4.11 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário quitado.

4.12 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.13 Será indeferida a inscrição:

- a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário;
- b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;
- c) efetuada por fac-símile ou via postal;
- d) paga com cheque posteriormente devolvido.

4.14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.15 Reserva-se a Comissão Especial o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos em qualquer momento que forem identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

5. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003 ou aquele que, comprovadamente, não possui renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015 ou candidata doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017.

5.2 Fica isento de pagamento de taxa para inscrição no PSPS, o candidato que:

- a) comprovar que não possui renda;
- b) comprovar ser doador de sangue;
- c) comprovar ser doadora de leite materno.

5.3 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição realizando o Pedido de Isenção por meio do link “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido a documentação prevista na respectiva legislação (em arquivo no formato PDF), no período de **16 a 28 de outubro de 2019**.

5.3.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município), ter realizado no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital.

5.3.2 O candidato que declarar não possuir renda deverá anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dados do candidato, páginas do último registro de trabalho e página subsequente ao último em branco) com a numeração das páginas visível;
- Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- Comprovante da inscrição no CadÚnico;
- Caso não tenha nenhum contrato na Carteira de Trabalho, apresentar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

5.3.3 A candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações, certificando ter realizado 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital e as datas em que elas ocorreram.

5.4 A Comissão Especial deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e divulgará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019, na área do candidato, os pedidos deferidos e indeferidos até o dia **29 de outubro de 2019**.

5.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso à Comissão Especial, com início às **8h do dia 30 de outubro de 2019 e término às 17h do dia 31 de outubro de 2019**.

5.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019, a “Área do Candidato”, “Recursos” no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição**, seguindo as orientações da página.

5.5.2 O resultado do recurso quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **01 de novembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019, “Publicações”.

5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o Item 4.6 deste Edital.

5.7 O não cumprimento de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e anexar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, por meio do link <http://concursos.furb.br/> disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas de classificação, por Opção de Cargo, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência, por Opção de Cargo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **06 de novembro de 2019** no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019, na "Área do Candidato" e "Publicações".

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao indeferimento da inscrição poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial, no período das **8h do dia 07 de novembro de 2019 às 17h do dia 08 de novembro de 2019**.

7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019, "Área do Candidato", "Recursos" no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, seguindo as orientações da página.

7.3 A resposta aos recursos das inscrições indeferidas e a homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

8. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link "Meus Dados" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas (item 7.3);
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas (item 10.1);
- c) Data de Nascimento: em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas (item 10.1);
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas: até o prazo final para a realização das inscrições (item 4.4);
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação (item 26.4).

8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA	N. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,5
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,25	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,25	5,0
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA	40	0,25	10,0

9.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.

9.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

9.4 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

9.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será realizada no dia **17 de novembro de 2019**.

10.2 Local da realização da prova: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Campus 1, localizado na rua Antônio da Veiga, n. 140 – Bairro Itoupava Seca - CEP 89030-903 – Blumenau/SC.

10.3 Horário da prova: Início às 8h e término às 11h.

10.3.1 **O portão de acesso ao local de realização das provas matutino será aberto às 7h15min e fechado às 7h55min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

10.4 A sala da prova será divulgada até o dia **11 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.

10.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).

10.7 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.8 Em hipótese alguma será realizada a prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local da prova.

10.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019.

10.10 Havendo alteração da data prevista, a prova objetiva poderá ocorrer em dia de semana, sábado, domingo ou feriado nacional.

11. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova objetiva mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial original, nos termos do Item 12.2.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original da carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte; e da Carteira de Trabalho.

12.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n. 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias da prova objetiva.

12.4.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

13.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 10.3.1. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

13.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

13.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

14. DA SAÍDA DA SALA

14.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

14.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

14.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

14.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e cartão-resposta.

14.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

14.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

15. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

15.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta personalizado.

15.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o cartão-resposta personalizado.

15.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da Sala, depois de ouvida a Coordenação de Concursos da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

15.4 A avaliação da prova será feita exclusivamente por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

15.5 O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

15.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta personalizado.

15.7 O cartão-resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidas as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

15.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

15.9 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

15.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões da prova e respectivo gabarito serão divulgados somente pela internet no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

15.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões da prova por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

16. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

16.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, seguindo as orientações da página.

16.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.

16.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

16.3 O candidato que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

16.4 Para a candidata lactante:

- a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

16.5 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

16.6 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requerer conforme o item 16.1.

17. DO MATERIAL PERMITIDO

17.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

17.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo nem por danos neles causados.

18. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

18.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

18.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

18.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

19. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

19.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.

19.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o Item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, cartão intermediário de respostas ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FURB no dia da prova;
- g) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme Item 16.1;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

20. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

20.1 O inteiro teor e o gabarito da prova objetiva serão divulgados até as **20h do dia 18 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.

21. DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período das **8h do dia 19 de novembro de 2019 até as 17h dia 20 de novembro de 2019**.

21.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, seguindo as orientações da página.

21.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova julgará o recurso até o dia **29 de novembro de 2019**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019, na "Área do Candidato" e "Publicações".

21.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

21.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.6. Todos os recursos regulares serão analisados, e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

21.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.

21.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

21.9 Se, da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

21.10 Nas hipóteses dos itens 21.8 e 21.9, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital n. 002/2019.

21.11 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.

22. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

- a) tiver idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais e legislação educacional;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa.

22.2 Para fins do disposto no Item 22.1, alínea a, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado.

23. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

23.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no **dia 02 de dezembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019.

24 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

24.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período das **8h do dia 03 de dezembro de 2019 até as 17h do dia 04 de dezembro de 2019**.

24.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019, no link **RECURSO – Resultado Preliminar**, seguindo as orientações da página.

24.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

24.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.5 Todos os recursos regulares serão analisados, e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002/2019, até o dia **06 de dezembro de 2019**.

24.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

24.7 A decisão final da FURB será soberana e definitiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

25. DO RESULTADO FINAL

25.1 A média final dos candidatos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.

25.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco) na prova objetiva.

25.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 22 desse edital.

25.4 A partir de **06 de dezembro de 2019**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de pontuação final, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019.

25.5 A pessoa com deficiência contratada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

26. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

26.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

26.2 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez por cargo realizado neste Processo Seletivo Público Simplificado.

26.3 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010, dependendo da necessidade e interesse do município.

27. DA CONVOCAÇÃO

27.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

27.2 Os candidatos aprovados poderão ser convocados de forma especial, onde será divulgada a relação de vagas, bem como os candidatos que poderão participar da escolha de vagas, respeitando o disposto no Item 27.1.

27.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Seleção Pública e Cadastro, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25.

27.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.blumenau.sc.gov.br, aba Blumenau, Processos Seletivos - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 002//2019.

27.5 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime administrativo especial, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo estabelecido no art. 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010.

27.6 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente.

27.6.1 O candidato que optar por ser deslocado para o final da classificação somente será convocado novamente após findar a lista de classificação para o cargo desejado, contemplando todos os níveis (anexo I)

27.7 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da escolha de vaga, salvo em excepcional interesse público.

27.8 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

27.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- a) documento de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- e) carteira de trabalho e previdência social (numeração e identificação);
- f) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- g) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- i) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone) com expedição de até 60 (sessenta) dias;
- k) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- l) certidão de quitação eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- m) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau (fornecida pela Justiça Comum);
- n) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- o) certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos até 21 anos;
- p) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
- q) cópia do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- r) cópia da quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- s) certidão negativa de benefício do INSS (fornecida pela Previdência Social);
- t) certidão negativa de benefício do Regime de Previdência Própria, quando for o caso;
- u) cópia da carteira nacional de habilitação, com a categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- v) pontuação da carteira nacional de habilitação (fornecida pelo CIRETRAN), quando for o caso;
- w) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- x) declaração de bens e direitos;
- y) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- z) comprovante de qualificação cadastral do eSocial;
- aa) CPF do cônjuge e filhos, quando for o caso.

27.9.1 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

28. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

28.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) prestar informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Público Simplificado fixadas neste Edital.

29.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

29.3 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

29.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ção dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

29.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.002/2019.

29.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

29.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, requisitos e vencimentos
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Blumenau, 01 de outubro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Assistente Social	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Serviço Social, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais.	R\$ 3.148,12*(1)
Cirurgião Dentista Clínico Geral	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	R\$ 2.861,93*(1)
Cirurgião Dentista Endodontista	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), e Especialização em Endodontia.	R\$ 3.148,12*(1)
Cirurgião Dentista Odontopediatra	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), e Especialização em Odontopediatria.	R\$ 3.148,12*(1)
Cirurgião Dentista Periodontista	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), e Especialização em Periodontia.	R\$ 3.148,12*(1)
Enfermeiro	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Enfermagem, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.612,00
Farmacêutico	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Farmácia, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27
Fisioterapeuta	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27
Fonoaudiólogo	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Médico Alergologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Alergia e Imunologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Cardiologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cardiologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Cirurgião Geral	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgia Geral, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Clínico Geral	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 2.861,93*(1)
Médico Clínico Geral – com atuação em ESFs	40 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 5.723,83*(1)
Médico Dermatologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Dermatologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Endocrinologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Endocrinologia e Metabologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Gastroenterologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Gastroenterologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Geriatra	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Geriatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Ginecologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Médico Infectologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Infectologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1574,08*(1)
Médico Nefrologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Nefrologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1574,08*(1)
Médico Neurologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Neurologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Neurologista Pediátrico	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Especialização em Neurologia ou Pediatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com Certificação de atuação em Neurologia Pediátrica.	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Oftalmologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Oftalmologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Ortopedista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ortopedia e Traumatologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Otorrinolaringologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Otorrinolaringologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Pediatra	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Pediatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Pneumologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Pneumologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Proctologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Coloproctologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Psiquiatra	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Psiquiatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)
Médico Oncologista	10 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Oncologia ou Cancerologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	R\$ 1.574,08*(1)



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Médico Veterinário	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 4.292,88
Nutricionista	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Nutrição, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27
Psicólogo	20 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Psicologia, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 2.289,55
Terapeuta Ocupacional	30 h/s	Diploma de Formação Superior Completa em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 3.434,27

***(1) Adicional de Função** - Instituído pela Lei Complementar n. 1.047/2016, cujo valor é o estabelecido na legislação municipal.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Agente Administrativo	40 h/s	Formação Completa em Ensino Médio, com curso de informática.	R\$ 1.606,70
Agente de Combate às Endemias	40 h/s	Formação Completa em Ensino Médio.	R\$ 1.326,90
Auxiliar de Consultório Dentário	30 h/s	Formação Completa em Ensino Médio, com curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou de Auxiliar em Saúde Bucal, com Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	R\$ 1.606,70
Educador Social	40 h/s	Formação Completa em Ensino Médio.	R\$ 1.606,70
Educador Social Sexo Feminino – com atuação em abrigo	40 h/s	Formação Completa em Ensino Médio.	R\$ 1.606,70
Educador Social Sexo Masculino – com atuação em abrigo	40 h/s	Formação Completa em Ensino Médio.	R\$ 1.606,70
Técnico em Enfermagem	30 h/s*(2)	Formação Completa em Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	R\$ 2.068,62
Técnico em Higiene Dental	30 h/s	Formação Completa em Ensino Médio, Curso Técnico em Higiene Dental, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	R\$ 2.068,62

***(2) Quando vaga em Estratégia de Saúde da Família** – o candidato deverá ter disponibilidade de atuação de 40 h/s.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
Agente de Serviços Especiais	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental.	R\$ 1.209,41
Agente de Zeladoria	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental.	R\$ 1.209,41
Cozinheiro	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira de Saúde expedida pela Vigilância Sanitária.	R\$ 1.209,41
Motorista – Categoria “B”	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.	R\$ 1.380,02*(3)
Motorista – Categoria “C”	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.	R\$ 1.380,02*(3)
Motorista – Categoria “D”	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	R\$ 1.380,02*(3)
Motorista – Categoria “D” – com atuação em transporte escolar	40 h/s	Certificado de Formação completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” com Curso de Condutor de Veículo de Escolar (Resolução CONTRAN 168).	R\$ 1.380,02*(3)
Servente de Serviços Gerais	40 h/s	Certificado de Formação Completa do Ensino Fundamental.	R\$ 1.209,41

*(3) Gratificação de Condução - Instituída pela Lei Complementar n. 660/2007 e regulamentada pelo Decreto n. 8.616/2008, cujo valor será fixado de acordo com o tipo de veículo e máquina conduzidos.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

NÚCLEO BÁSICO: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.
- Definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos.
- Desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade.
- Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição.
- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras.
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos.
- Orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, elaborando relatórios e pareceres sociais.
- Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade.
- Realizar atendimento socioeducativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas.
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais.
- Supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM EDUCAÇÃO

- Acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nas unidades municipais de ensino.
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial.
- Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica.
- Manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos.
- Organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando.
- Participar:
 - de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar.
 - de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos.
 - de reuniões de estudos de caso com outros profissionais.
- Proceder à avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias.
- Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações.
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
- Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE OCUPACIONAL

- Contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sóciolaborais.
- Contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados.
- Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho.
- Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral.
- Realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

NÚCLEO BÁSICO: Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Colaborar com a formação e aprimoramento dos profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS e o Conselho Profissional de Odontologia, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional:
- em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odontológicas, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social.
- e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar e interpretar radiografias odontológicas, realizar pulpotomias, executar tratamento endodôntico, executar a limpeza e saneamento das raízes, preencher os canais radiculares.
- Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia.
- Exercer todas as suas competências também no âmbito hospitalar, bem como atuar com perícias legais e trabalhistas.
- Fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Fazer uso dos EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional.
- Orientar, coordenar e realizar a supervisão técnica dos trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e dos Auxiliares de Consultório Dental.
- Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social.

ENFERMEIRO

NÚCLEO BÁSICO: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de enfermagem do trabalho.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

EM SAÚDE

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, na área de saúde, em conformidade com o SUS e o Conselho Profissional de Enfermagem, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consultas de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Secretaria Municipal de Sa.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Participar:
 - da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
 - de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
 - de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
- Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades.
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utiliza-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

dos pela enfermagem.

- Realizar:
- e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FARMACÊUTICO

NÚCLEO BÁSICO: Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológicas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Assessorar, gerir e responder tecnicamente pela farmácia, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar.
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.
- Colaborar com a formação e aprimoramento dos profissionais de saúde do trabalhador, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Coordenar, planejar e participar do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde no Município.
- Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento for incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
- Notificar as reações adversas de medicamentos.
- Participar:
- de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e de programas de saúde pública.
- na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.
- Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
- Promover o controle de estoque de matérias-primas e dos produtos acabados.
- Realizar:
- atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- balanços e inventários Nacionais, da REMUME e municipal.
- pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento de produtos farmacêuticos e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA

NÚCLEO BÁSICO: Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais específicas, visando à reabilitação e a integração do paciente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Analisar e elaborar relatórios na sua área de atuação.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Atender e orientar os cidadãos que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, controlando periodicamente a qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos e das condições sanitárias.
- Contribuir com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial.
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional, visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamentos.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica.
- Elaborar material específico para o trabalho fisioterápico, visando à melhoria do desenvolvimento global do indivíduo.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, alimentando os sistemas utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado.
- Ministras testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações.
- Orientar:
 - a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e reabilitação do paciente.
 - e coordenar, junto à comunidade, programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento aos portadores de necessidades especiais, contribuindo na sua execução.
 - o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento, bem como sugerir estratégias diferenciadas, de acordo com as necessidades.
- Participar:
 - da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
 - de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia.
 - com equipes multiprofissionais, para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde.
- Proceder à avaliação e elaboração de programas de atendimento fisioterapêutico, dando parecer diagnóstico.
- Realizar:
 - assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e administrativa e/ou serviço realizado.
 - pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
 - registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.

EM SAÚDE OCUPACIONAL

- Criar programa de educação e conscientização corporal;
- Desenvolver atividades fisiocorporais, responsabilizando-se tecnicamente pelo seu desempenho.
- Elaborar cartilhas com orientações sobre exercícios e atitudes preventivas;
- Elaborar e participar de programas de prevenção de doenças ocupacionais.
- Ministras atividades físicas que objetivem preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Participar, em conjunto com outros profissionais, de programas de atendimento ao servidor.
- Realizar outras atribuições que lhe forem delegadas compatíveis com sua formação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

NÚCLEO BÁSICO: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

NA EDUCAÇÃO

- Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em Educação Especial.
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado.
- Orientar:
 - a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
 - e atender educandos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
 - o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto às características do desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidades de atendimento em Educação Especial.
 - avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional visando à avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
 - de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
 - e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades específicas.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Realizar:
 - assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
 - pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.

EM SAÚDE OCUPACIONAL

- Assessorar:
 - a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado.
 - os médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as sequências.
 - o SESOSP quanto às atividades que exigem demanda vocal e quanto ao risco ruído.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Contribuir tecnicamente nos programas especiais desenvolvidos pela gestão pública municipal.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Desenvolver ações educativas no âmbito da saúde ocupacional.
- Elaborar material informativo sobre ruído e conservação auditiva.
- Elaborar plano de ação junto às gerências e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado.
- Orientar individualmente o trabalhador que se apresentar resistente às orientações sobre conservação auditiva.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
- Participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Desempenhar outras atividades afins a profissão.

EM SAÚDE

- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Efetuar a esterilização do equipamento utilizado removendo materiais biológicos precedendo as ações de desinfecção e esterilização.
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Ministras palestras ou cursos, quando solicitado na sua área de atuação.
- Orientar e atender cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-as para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos cidadãos, emitindo parecer diagnóstico.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional visando à avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de cidadãos com necessidades em saúde.
 - de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
 - e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade.
- Realizar:
 - assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador de necessidades fonoaudiológicas.
 - o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.
 - pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Desempenhar outras atividades afins a profissão.

MÉDICO

NÚCLEO BÁSICO: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM CLÍNICA GERAL



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional: na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades.
 - de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
 - de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

EM PERÍCIA

- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Concluir laudos e preencher formulários específicos.
- Encaminhar o servidor ao Serviço de Atendimento e Orientação funcional, mediante preenchimento dos formulários apropriados, aos serviços das áreas específicas.
- Fornecer esclarecimentos e orientação aos servidores, em questões médico-periciais.
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de encontros e reuniões técnicas ou administrativas, quando convocado.
 - de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
 - de juntas médicas, nos casos estabelecidos ou quando designado.
- Preencher:
 - e concluir os formulários específicos para licença-amamentação, atestados para celetistas e atestados para a Perícia Médica.
 - e entregar ao servidor, a Comunicação de resultados de exames médico-periciais, dando o conhecimento do resultado do exame e informando sobre o direito de requerer a reconsideração.
- os boletins estatísticos.
- os laudos médico-periciais e concluir os exames realizados.
- Realizar:
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
 - exames médico-periciais:
 - de revisão de aposentados por invalidez.
 - em familiares de dependentes de servidores para fins de licença por doença e caracterização de invalidez para enquadramento como dependentes.
 - para avaliação laborativa de servidores municipais para fins de licença, readaptação, reabilitação, remanejamento, admissão, readmissão, reintegração e aproveitamento, bem como aposentadoria por invalidez.
 - para caracterização do nexa causal e da incapacidade em acidente do trabalho e doenças profissionais.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- para concessão de licença-gestação.
- para instruir processos de benefícios por doença e processos administrativos e jurídicos, relacionados a questões de incapacidade por doença.
- pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Requisitar exames complementares e pareceres especializados, ajustando-os aos conceitos de incapacidade.

EM MEDICINA DO TRABALHO

- Acompanhar e analisar os registros de agravos relacionados ao trabalho.
- Analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes, com ou sem vítimas e todos os casos de doenças ocupacionais descrevendo as histórias e as características do acidente ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador de doença ocupacional ou do acidentado.
- Articular com o setor especializado em Segurança do Trabalho, estudos e soluções dos problemas comuns aos dois serviços.
- Articular junto aos órgãos competentes, da Reabilitação Profissional e Perícia Médica, os casos de redução da capacidade laborativa dos trabalhadores.
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado.
- Avaliar e fiscalizar as empresas quanto à adequação das normas regulamentadoras.
- Avaliar e fiscalizar os planos de proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores junto às empresas, e dos servidores junto a PMB.
- Colaborar nas campanhas de prevenção de acidentes do trabalho.
- Cumprir a legislação de saúde do trabalhador, em vigência.
- Determinar, quando esgotados os meios conhecidos, a eliminação do risco e, em este persistindo ainda que reduzido, exigir a utilização, pelo trabalhador, dos EPIs de acordo com os riscos identificados nos ambientes de trabalho.
- Elaborar programas, supervisionar e participar do treinamento dos trabalhadores no que se refere à preservação e proteção da saúde.
- Estabelecer medidas para o pronto atendimento em casos de acidente e emergências médicas, através de promoção de treinamento em primeiros socorros, dentro da PMB.
- Estudar a importância dos determinantes e condicionantes nos acidentes de trabalho e a adoção de medidas preventivas para o seu controle.
- Estudar as causas de absenteísmo e propor medidas para controle.
- Executar exames ocupacionais nos trabalhadores expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou agravos relacionados ao trabalho, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional, a produtividade e a qualidade.
- Manter intercâmbio com entidades ligadas aos problemas de saúde do trabalhador.
- Manter registros sistemáticos de todas as ocorrências referentes à saúde de cada trabalhador, em conjunto com a área de perícia médica.
- Ministras palestras ou cursos, quando solicitado.
- Organizar estatísticas de morbidade em trabalhadores, no que diz respeito aos agravos relacionados ao trabalho.
- Orientar e participar nas comissões internas e externas no que se refere à preservação da saúde dos trabalhadores.
- Orientar os diversos órgãos da PMB, sobre o estabelecimento de medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho e locais acessórios.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado.
- Participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
- Planejar e coordenar programas de educação em saúde e alimentação para os trabalhadores, divulgando conhecimentos que visem à prevenção de doenças no trabalho.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Proceder ao levantamento de agravos relacionados ao trabalho e estudos epidemiológicos.
- Programar e executar planos de proteção em saúde do trabalhador.
- Propor normas e regulamentos internos sobre medicina do trabalho.
- Realizar:



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- inspeções sanitárias e ambientais nos locais de trabalho.
- pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médico-comunitários.

EM OUTRAS ESPECIALIDADES

- Acompanhar o comportamento das doenças na população, através de levantamento de dados, investigações e inquéritos, de modo a avaliar e definir prioridades, orientando intervenções que resultem em melhoria do nível de saúde da população.
- Atender, orientar, encaminhar e acompanhar servidores inscritos em programas de prevenção ao alcoolismo e outras drogas.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Buscar o controle de epidemias, confirmando diagnósticos, isolando e tratando os casos, combatendo a fonte e a transmissão, através de ações de vigilância e prevenção, na procura ativa de casos de doença, rastreando contatos, conduzindo avaliação, processando e analisando dados e elaborando planos de saúde, para prevenir recorrência.
- Controlar as doenças transmissíveis: detectando os casos, investigando (avaliação dos pacientes, coleta do material) e executando ações de controle (medicação de bloqueio, vacinação, etc.).
- Coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica: coleta de informação, análise e apresentação, relato e divulgação de informações, melhoria no planejamento e implantação das mudanças necessárias.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Desenvolver ações educativas junto aos servidores da administração direta e indireta.
- Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, através de palestras, treinamentos e manuais de procedimentos.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública direcionando as atividades médico-sanitárias, conforme as necessidades diagnosticadas, relacionadas com a especialidade.
- Emitir pareceres e assinar resultados dos exames e outros documentos, quando necessário, referentes à citopatologia.
- Encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Executar e coordenar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, dentro da especialidade e desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Executar, coordenar e exercer atividades médico-clínicas e laboratoriais, dentro da especialidade.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Levantar dados que possam fornecer informações sobre a saúde da população: dados demográficos, morbimortalidade, saneamento, habitação, abastecimento de água, rede de esgoto, etc.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
 - na elaboração e adequação de normas de rotina, visando à sistematização e melhoria da qualidade nas ações comunitárias.
 - na previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente sobre a aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para a operacionalização de processos.
- Planejar e executar:
 - ações educativas e de vigilância em saúde.
 - tarefas inerentes à área de medicina, tais como: anamnese, exame clínico, solicitação de exames laboratoriais e prescrição médica.
 - tarefas inerentes à especialidade, atendendo as solicitações de outros profissionais da área médica.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Prescrever, encaminhar e orientar tratamento, sempre que necessário.
- Prestar atendimento:
 - ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
 - clínico, investigação complementar, definição diagnóstica, tratamento medicamentoso e orientação sobre tratamento multiprofissional.
 - médico especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, na área de sua especialidade, quando necessário.
 - médico-terapêutico de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento e a orientação, encaminhando-o à hospitalização, quando necessário.
- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades afim a sua especialidade.
- Realizar:
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
 - e emitir relatórios com os dados, análises e pareceres técnicos, enviados ao Centro de Epidemiologia.
 - pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento na prestação dos serviços de saúde, e o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
 - registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
 - supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Registrar em documentos próprios os laudos de exames para registro e possível consulta ao material de estudo.
- Remeter cópia de relatórios pertinentes à área, ao Centro de Epidemiologia.
- Subsidiar a equipe de estatística do departamento de epidemiologia, com os dados sobre tuberculose.

MÉDICO VETERINÁRIO

NÚCLEO BÁSICO: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM SAÚDE

- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres.
- Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbinalidade, causada por tais doenças.
- Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Proceder a análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
- Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medica-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

mentos e produtos veterinários.

- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM MEIO AMBIENTE

- Atuar nos programas de educação ambiental.
- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais.
- Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem como exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos.
- Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações.
- Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual.
- Ministras palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral.
- Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos.
- Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie.
- Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica.
- Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais.
- Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário.
- Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal.
- Supervisionar:
 - e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais.
 - e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária.
 - e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório.
 - e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

NÚCLEO BÁSICO: Realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para a atenção primária em saúde.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM EDUCAÇÃO

- Assessorar autoridades superiores, emitindo pareceres sobre assuntos de sua área de atuação, sempre que necessário.
- Contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional, feitas por outros órgãos da Prefeitura de Blumenau.
- Contribuir para a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- Desenvolver ações para o controle de qualidade, das refeições servidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino.
- Elaborar cardápios periódicos e receituários visando atender as necessidades nutricionais das crianças atendidas por unidades da Rede Municipal de Ensino (RME), conforme faixa etária, hábitos alimentares e períodos de permanência na unidade.
- Orientar as unidades da Rede Municipal de Ensino no que se refere às boas práticas na gestão dos programas nacionais de alimentação e dos cuidados sanitários e quantitativos.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Participar da execução das políticas nacionais de Alimentação Escolar.
- Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição.
- Prestar atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino, em casos de problemas ou dúvidas referentes à alimentação.
- Programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades da Rede Municipal de Ensino.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE

- Avaliar o estado nutricional do usuário, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos.
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
- Coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN):
 - produzindo informação e análise contínua e regular sobre o perfil nutricional da população;
 - padronizando ações para a identificação, avaliação, acompanhamento e recuperação de transtornos nutricionais, bem como para a prevenção e manejo de doenças associadas;
 - implantando e ou implementando a assistência aos casos detectados;
 - obtendo informações representativas sobre o consumo alimentar local;
 - gerenciando o abastecimento de alimentos suplementares de programas específicos (aquisição, armazenamento, controle de qualidade).
- Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição.
- Elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população.
- Integrar os órgãos colegiados de controle social.
- Participar:
 - da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição.
 - das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária.
 - de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva.
 - de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos.
- Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela.
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos.
- Prescrever complementos nutricionais, quando necessário.
- Promover:
 - a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais.
 - o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz.
 - orientação e educação alimentar e nutricional para usuários e familiares.
- Registrar no prontuário do usuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição.
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do usuário, quando necessário.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM ABASTECIMENTO

- Acompanhar e orientar a alimentação servida nos diversos órgãos da Prefeitura de Blumenau.
- Acompanhar tecnicamente a qualidade dos produtos alimentícios adquiridos e comercializados pela Prefeitura de Blumenau, de acordo com a legislação vigente.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade, emitindo pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Atender, encaminhar e esclarecer as dúvidas dos usuários dos programas de alimentação e nutrição da Prefeitura de Blumenau.
- Buscar informações técnicas específicas e elaborar material técnico e informativo, sobre alimentação e



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

nutrição, higiene e conservação dos alimentos para ações educativas.

- Colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e a respectiva qualificação, para a execução de programas de alimentação e nutrição.
- Elaborar e orientar cozinheiros e auxiliares, na correta preparação e apresentação dos mesmos.
- Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação dos programas da Prefeitura de Blumenau.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Incentivar o servidor municipal a tornar-se usuário dos programas de alimentação e nutrição, visando à melhoria da qualidade de seus hábitos alimentares.
- Orientar o fornecimento da alimentação nos refeitórios da Prefeitura de Blumenau, bem como avaliar a qualidade e aceitação dos alimentos pelos usuários.
- Orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares.
- Participar:
 - da elaboração de programas de alimentação e nutrição em sua área.
 - de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas nas áreas de saúde e segurança alimentar.
 - de programas de promoção à saúde e abastecimento alimentar, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos.
- Planejar e executar pesquisas na área de alimentação e nutrição, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo o estudo e a análise da qualidade da alimentação consumida.
- Planejar, executar e supervisionar planos e programas de alimentação e nutrição envolvendo a população de baixa renda e associações de bairros, entre outros.
- Proceder a avaliação técnica das práticas alimentares da coletividade e propor medidas para sua melhoria.
- Propor a adoção de ações coletivas sobre alimentação e nutrição, visando ao atendimento aos programas de proteção materno-infantil e alimentação do pré-escolar e escolar.
- Realizar acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

NÚCLEO BÁSICO: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de atuação, utilizando enfoque sistêmico.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

- Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins.
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico.
- Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição.
- Orientar:
 - e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental.
 - familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem.
 - pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes.
- Participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social.
- Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando à resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural.
- Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos.

- Realizar:
- atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas.
- diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental.
- pesquisas, visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social.
- Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais.
- Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE OCUPACIONAL

- Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores.
- Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos.
- Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos.
- Elaborar:
- análise profissiográfica de funções do quadro da PMB, determinando os requisitos psicológicos necessários às mesmas.
- diagnósticos da capacidade laborativa de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor.
- laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares.
- relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação.
- Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação.
- Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação.
- Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.
- Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas.
- Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM EDUCAÇÃO

- Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso.
- Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social.
- Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros.
- Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional.
- Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas.
- Realizar:
- a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação.
- avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados.
- devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados.
- Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa da escola, promovendo reflexão e orientação quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando, em relação à sua escolaridade.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

de.

- Desempenhar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÚCLEO BÁSICO: Planejar, desenvolver, executar e avaliar, programas que envolvem atividades de caráter terapêutico, definindo métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM SAÚDE

- Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer.
- Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental.
- Desenvolver:
- ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo, no âmbito da saúde mental.
- e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando à melhoria qualitativa da integração desses com o meio.
- Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios.
- Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas.
- Elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade.
- Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários.
- Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial.
- Participar:
- de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde.
- Participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer.
- Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades.
- Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado.
- Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM EDUCAÇÃO

- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial.
- Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos alunos na sua área de atuação.
- Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com necessidades especiais, de acordo com situações específicas.
- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
- Participar de equipe multiprofissional, visando à avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
- Participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com necessidades especiais.
- Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Analisar atividades sob o aspecto psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer.
- Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da saúde.
- Desenvolver ações junto a outros profissionais, quanto ao atendimento preventivo e curativo no ambiente de saúde social e mental.
- Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando à melhoria qualitativa da integração desses com o meio.
- Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças e adolescentes, no atendimento terapêutico.
- Elaborar material de apoio sócio pedagógico para as orientações à comunidade (cartilhas, folhetos).
- Instrumentalizar a equipe para que identifiquem sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente.
- Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas.
- Participar:
 - de equipe interdisciplinar visando à avaliação, diagnóstico, estudo de casos, atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes em processo de atendimento.
 - de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
 - na promoção de atividades de informação e debates com profissionais de entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social.
- Realizar:
 - orientações e esclarecimentos aos pais, aos familiares e às pessoas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, no processo de adaptação e/ou recuperação social.
 - orientações e supervisões, práticas e teóricas, para educadores que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes em seu meio (rua, casa) para que atinjam os objetivos desejados.
 - visitas domiciliares no acompanhamento de crianças e adolescentes, propondo mudanças quando necessário e possível, orientando quanto à higiene, alimentação e saúde para o seu desenvolvimento e/ou recuperação.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EM SAÚDE OCUPACIONAL

- Acompanhar a inserção de servidores portadores de deficiência, indicando adequação no local de trabalho.
- Aplicar o programa de reabilitação profissional.
- Avaliar as atividades laborais desenvolvidas pelo servidor.
- Avaliar o índice de dependência funcional do filho portador de deficiência.
- Colaborar com os outros profissionais da equipe nos programas já estabelecidos.
- Compor a Equipe multiprofissional para avaliação de candidato à vaga para deficientes.
- Criar programa de educação e conscientização corporal.
- Participar, em conjunto com outros profissionais, de programas de atendimento ao servidor dependente de álcool e outras drogas, e de discussões de casos clínicos.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Realizar:
- avaliação ergonômica no local de trabalho.
- levantamento de dados com o objetivo de criar programas de prevenção de doenças no trabalho.
- outras atribuições que lhe forem delegadas, compatíveis com sua formação profissional.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências.
- Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios.
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros.
- Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes.
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento.
- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.
- Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS

NÚCLEO BÁSICO: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Executar todas as atividades em campo de vigilância e controle do *Aedes aegypti*, independente da situação do município. A função primordial: detectar focos precocemente, eliminar potenciais criadouros e orientar a comunidade com ações educativas. Suas atribuições na vigilância e controle dos vetores são:
- deixar seu itinerário de trabalho atualizado junto à coordenação do programa.
- executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica;
- manter atualizado o cadastro de imóveis, armadilhas e pontos estratégicos da sua área de trabalho;
- orientar a população com relação às formas de evitar a proliferação dos vetores;
- efetuar pesquisa larvária em imóveis para Levantamento de Índice e Tratamento (LI+T), tratamento e eliminação de depósitos nos imóveis em área de infestação (T) e Levantamento Rápido de Índice (LI-RAa) no município;
- realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- realizar inspeção em Armadilhas (ARM) e Pontos Estratégicos (PE) no município, com pesquisa larvária para identificação de focos,
- registrar as informações corretamente referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade e aqueles não solucionados;
- utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

OBS.: É permitido ao ACE desenvolver outras atividades, desde que vinculadas às atribuições acima.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NÚCLEO BÁSICO: Executar ações nas Unidades de Saúde e sua área de abrangência, sob supervisão técnica do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico em Higiene Dental, conforme os protocolos e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Auxiliar o trabalho do Cirurgião-dentista e do Técnico em Higiene Dental nas atividades diárias, inclusive em ambientes hospitalares, preparando e encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais de uso odontológico, promovendo o isolamento do campo operatório, montando e revelando radiografias intraorais, instrumentando junto à cadeira operatória, selecionando moldeiras e confeccionando modelos em gesso, auxiliando na revelação de placa, escovação e aplicação de flúor.
- Cuidar da manutenção, conservação, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico.
- Desenvolver atividades odontológicas, de nível básico, nas Unidades de Saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
- Participar, com a equipe da unidade, em programas e atividades de prevenção e educação em saúde bucal, junto à comunidade e equipamentos sociais da área de abrangência da Unidade de Saúde.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

- Executar programas, projetos e serviços das políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros.

- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias
- Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade.
- Realizar outras atribuições inerentes ao cargo.

EDUCADOR SOCIAL – ATUAÇÃO EM ABRIGOS

- Monitorar e acompanhar atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação do ambiente.
- Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros.
- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias.
- Encaminhar e/ou acompanhar os usuários nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros, quando necessário.
- Acolher usuários, bem como seus familiares, verificando a documentação existente.
- Zelar pela integridade física e moral dos usuários, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos.
- Propiciar aos usuários, um ambiente limpo, seguro e organizado, recebendo-os quando em seu abrigo, auxiliando-os quanto ao funcionamento, horário, contribuindo com a realização das tarefas rotineiras, alimentação, entre outros.
- Verificar, no ato do abrigo dos usuários, a existência de hematomas, escoriações, bem como a sua integridade física, sempre comunicando à coordenação, caso haja a existência dos mesmos.
- Orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica.
- Atuar, principalmente nos abrigos municipais, atendendo o público, seja ele criança, adolescente, pessoas em situação de rua, mulher vítima de violência entre outros.
- Manter o registro dos usuários atendidos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento bio-psico-social dos mesmos.
- Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros.
- Registrar as atividades realizadas, quando necessário.
Realizar outras atribuições inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚCLEO BÁSICO: Exercer, sob a supervisão do médico ou enfermeiro, atividades de saúde de nível médio-técnico, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Assistir o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades.
- Atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
- Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde.
- Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade.
- Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.
- Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.

- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente e/ou de treinamento.
- Garantir: - a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. - a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos, e quando necessário realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço. - o pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.
- Incentivar o controle social.
- Participar: - da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. - das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, em hospitais, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; - planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis na população.
- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente de saúde, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento.
- Realizar: - ações de educação em saúde à população, conforme planejamento da equipe; - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - triagens, teste rápido e coleta de exames.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NÚCLEO BÁSICO: Atuar, sob supervisão do Cirurgião Dentista, na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Auxiliar na consulta odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.
- Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico.
- Desenvolver atividades odontológicas, em nível médio, em ambientes clínicos e hospitalares, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Executar a revelação de placa bacteriana.
- Fazer:
 - a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
 - a remoção de indutos, placas e cálculos dentários.
 - o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
 - a demonstração de técnicas de escovação.
 - o levantamento do número de pacientes atendidos, local e faixa etária, a fim de realizar mapeamentos dos locais.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, alimentando os sistemas utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos.
- Incentivar o controle social em Saúde.
- Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras.
- Instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória.
- Orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

- Orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal.
- Participar:
 - do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal.
 - do treinamento e supervisionar o trabalho dos Auxiliares de Consultório Dentário.
 - na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
- Preparar materiais de forramento e restauradores.
- Realizar:
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e administrativa e/ou serviço realizado.
 - profilaxia bucal.
 - visitas domiciliares na comunidade.
- Remover suturas.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado.
- Abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

AGENTE DE ZELADORIA

- Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho, visando promover o bem estar dos indivíduos e a ordem e segurança dos estabelecimentos.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Manter as dependências públicas nas condições de asseio requeridas, através da inspeção e reparos, bem como assegurando boas condições de funcionamento de equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos.
- Dar continuidade ao processo de higienização, manutenção do ambiente e instalações, através da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros.
- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades.
- Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações,



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

COZINHEIRO

- Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária.
- Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos.
- Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios.
- Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho.
- Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário.
- Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.
- Prestar contas de suas atividades aos seus superiores, registrando diariamente as refeições preparadas e servidas, bem como fornecendo outras informações pertinentes.
- Realizar outras atribuições correlatas as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional.

MOTORISTA

- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.
- Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Frase, oração e período. Classificação de períodos e orações.

Obs.: As questões serão analisadas mediante a nova regra ortográfica.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC n.º 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC n.º 661/2007. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública. Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução n. 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Acessos cirúrgicos. Ambiente cirúrgico. Anamnese. Anatomia buco maxilo facial. Anestesiologia. Aparelho para bloqueio maxilo mandibular. Articulação têmporo mandibular (ATM). Bioética e ética na odontologia. Cirurgia dos Dentes Inclusos. Cirurgias e procedimentos na região buco maxilo facial. Controle de infecção, biossegurança na clínica e ambiente hospitalar, destino de materiais infectantes. Cuidados pós e pré-operatórios. Diagnóstico, prognóstico e tratamento de agravos, traumas e doenças da região buco maxilo facial. Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais. Emergências Médicas em Odontologia. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico, histopatológico, e complementares. Excisão e sutura buco maxilo facial. Farmacologia e terapêutica aplicada à cirurgia buco maxilo facial. Ficha clínica. Fraturas buco maxilo facial. Laçada, tunelização, Contenção (splintagem). Lesões traumáticas dos tecidos moles e tratamento. Mesa cirúrgica. Neuralgias faciais. Neuralgia do trigêmeo. Patologia e diagnóstico oral. Preparo da equipe cirúrgica. Prevenção e tratamento dos acidentes e comunicações em cirurgia bucal. Princípios de cirurgia e de tratamentos odontológicos sob anestesia geral. Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios. Processos infecciosos do complexo buco maxilo facial. Radiologia. Reconstruções. Redução cruenta e incruenta de fratura alvéolo dentária. Reparação Tecidual. Traumatismo dental, dento alveolar e buco maxilo facial. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Urgências e emergências em odontologia. Doenças gerais com sintomatologia oral. Saúde Pública: História das Políticas de Saúde no Brasil. Educação em Saúde. Financiamento e participação social no SUS. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. PERIODONTIA: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacienteodontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Abertura coronária. Acidentes e complicações em endodontia. Alterações inflamatórias Pulpares e Periapicais. Anamnese. Anatomia dental, das cavidades pulpares, dos canais radiculares e suas implicações no tratamento endodôntico. Anestesiologia. Autotransplante Dental. Bio, necro e retratamento. Bioética e ética na odontologia. Ergonomia. Cirurgia de Acesso. Cirurgia Parendodôntica. Como minimizar riscos no tratamento endodôntico. Controle de infecção, biossegurança na clínica, destino de materiais infectantes. Dentes com Abscesso Recorrente. Emergência em odontologia. Epidemiologia em saúde bucal. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento dos problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Exame clínico e complementar. Farmacologia e terapêutica sistêmica aplicada a lesões dental e dento alveolar. Ficha Clínica. Fisiologia dos tecidos pulpar e periapical. Instrumentação dos canais radiculares. Instrumentais e materiais endodônticos. Interrelações da Endodontia no atendimento odontológico integral à saúde individual. Irrigação dos canais radiculares. Isolamento absoluto. Lesões endoperio. Medicação Intracanal. Microbiologia e Microscopia Endodôntica. Obturação do sistema de canais radiculares. Odontometria. Orientação pré e pós-operatória. Preparo do canal radicular. Radiologia aplicada à endodontia. Retratamento Endodôntico. Soluções irrigantes. Tratamentos endodônticos, de perfurações. Traumatismo dental e dento alveolar. Urgência e emergência em endodontia. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Anamnese. Anatomia dental e da cavidade oral. Anestesia em odontologia. Atendimento odontopediátrico hospitalar e clínico. Avaliação Clínica, Diagnóstico e Prognóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Bioética e ética na odontologia. Biossegurança, controle de infecção. Cárie dental, cariologia. Cefalometria. Cirurgia em Odontopediatria. Classificação e etiologia das Maloclusões. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Crianças com necessidades especiais. Cuidado em saúde bucal. Cuidados pré e pós-operatório. Dentição humana, cronologia, biogênese. Dentística operatória. Doenças gerais com sintomatologia oral. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico e complementar. Exodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada na odontologia. Fluoretos. Frenectomia. Gengivite e periodontite. Hábitos deletérios. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Manejo do paciente infantil. Materiais Dentários. Métodos de contenção físicos e químicos. Métodos preventivos. Nutrição, dieta e cárie dentária. Prevenção de doenças bucais e promoção de saúde; Procedimentos clínico-integrados. Radiologia em Odontopediatria. Sistema estomatognático. Terapia medicamentosa em Odontopediatria; Tratamento endodôntico. Traumatismo: dento alveolar. Urgências em Odontologia. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Anatomia do Periodonto. Classificação das Doenças Periodontais. Epidemiologia das Doenças Gengivais e Periodontais. Etiopatogenia das Doenças Gengivais e Periodontais. Microbiologia e Imunologia da Doença Periodontal. Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal. Fatores Genéticos Associados à Doença Periodontal. Placa e Cálculo Dental e Fatores Predisponentes. Influência das Doenças Sistêmicas no Periodonto. Influência das Doenças Periodontais nas Alterações Sistêmicas. Tabagismo e Doença Periodontal Patologia Periodontal. Doença Gengival: Mecanismos de Defesa; Inflamação Gengival; Características Clínicas da Gengivite; Aumento Gengival; Infecções Gengivais Agudas; Doença Gengival na Infância; Gengivite Escamativa. Doença Periodontal: Bolsa Periodontal; Perda Óssea e Padrões de Destruição Óssea; Desordens do Sistema Mastigatório; Periodontite Crônica; Periodontite Ulcerativa Necrosante; Periodontite Refratária; Periodontite como Manifestação de Doenças Sistêmicas; Periodontite Agressiva. Tratamento da Doença Periodontal: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento; Diagnóstico Clínico e radiográfico da Doença Periodontal; Determinação do Prognóstico Instrumentos e instrumentação em periodontia: Instrumentação Manual; Instrumentação Sônica e Ultra-sônica; Irrigação. Tratamento periodontal básico: Raspagem e Alisamento Radicular; Controle Químico e mecânico de placa; Terapia Oclusal. Terapia Cirúrgica Periodontal: Princípios Gerais da Cirurgia Periodontal; Curetagem Gengival; Gengivectomia; Tratamento do Aumento Gengival; Retalho Periodontal para Terapia da Bolsa; Cirurgia Óssea Ressectiva. Terapia Periodontal Regenerativa: Cirurgia Óssea Regenerativa; Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. Terapia Mucogengival: Cirurgia Plástica Periodontal. Tratamento Periodontal de Suporte. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança; Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cateterismo vesical; Sondagens nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Edu-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ção em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FARMACÊUTICO

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Legislação farmacêutica. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Portaria 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: classificação dos medicamentos, formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Leis e Resoluções do COFFITO. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em fisioterapia. Fisioterapia preventiva em saúde do trabalho. Atenção básica à saúde. Fisioterapia na atenção básica. Educação popular em saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Distúrbios neurológicos na infância. Reabilitação do hemiplégico. Equipe multidisciplinar e educação do paciente. Avaliação do paciente reumático - anamnese e exame físico. Tratamento das doenças reumáticas - medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas públicas de atenção ao idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em ortopedia. Provas de função muscular. Saúde da família. A família e seu ciclo vital: O Adulto. Anatomia pulmonar e cardíaca. Fisiologia pulmonar e cardíaca. Semiologia pulmonar e cardíaca: Manobras e recursos fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Fisiologia do esforço. Fisiopatologia da hanseníase. Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria. Anamnese e exame físico-funcional. Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Fisioterapia pneumofuncional. Terapia desobstrutiva. Terapia de expansão pulmonar. Reabilitação pulmonar. Espirometria. Fisioterapia respiratória em pediatria. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral. Estimulação psicomotora precoce. Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. Exercício terapêutico e atividade física na gestação. Fisioterapia na neuropatia diabética. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Processo de trabalho em laboratório. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Resposta imunológica. Enzimo-imunoensaio em micropartículas. Enzimo-imunoensaio em micropelotas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquimioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnósticos sorológicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças auto-imunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle So-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

cial do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia e Embriologia na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Propedêutica e exames complementares em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Cuidados e complicações pós-operatórias em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Má formação congênita em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Tireóide e paratireóide: afecções mais comuns, diagnóstico, tumores, cirurgias e seguimento. Laringe: afecções benignas e malignas; cirurgias da laringe. Trauma em cabeça e pescoço. Infecções em Cabeça e Pescoço. Traqueostomias. Esvaziamentos cervicais. Tumores de pele em Cabeça e Pescoço. Glândulas salivares: afecções mais comuns e tumores. Noções de Radiologia e quimioterapia aplicadas na Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Reconstruções em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Resposta inflamatória, endócrina e metabólica ao trauma. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Cirurgia minimamente invasiva. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Farmacoterapia. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Cicatrização das feridas. Infecções e Cirurgia. Procedimentos a beira do leito. Afecções cirúrgicas de distintos órgãos e tecidos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Semiólogia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmaco-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

logia básica; Ética Médica. Específicos: Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças 6 coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarréias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaléias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – com atuação em ESFs

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específicos: Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças 6 coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarréias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaléias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Pele normal. Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Fisiopatologia e imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções pápulo-pruriginosas. Erupções vesículo-bolhosas. Erupções pustulosas. Afecções atrófico-escleróticas. Afecções ulcerosas. Afecções queratólicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Alterações do colágeno. Afecções do conectivo. Afecções da hipoderme. Afecções da cartilagem e dos vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por vírus. Dermatoses por Riquetsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas. Hanseníase. Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais. Micoses profundas. Prototecoses. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

noxa química, física e mecânica. Erupções por drogas. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. Otodermatoses. Radiodermites. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. Amiloidose. Hialinoses. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. Dislipidoses. Porfirias. Mucopolissacaridoses. Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. Alterações cutâneas nos diabetes. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Dermatoses por imunodeficiências primárias. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. Afecções congênitas e hereditárias. Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. Afecções hereditárias da queratinização. Doenças bolhosas hereditárias. Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organóides. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos. Tumores epiteliais malignos. Tumores mesenquimais e neurais. Nevos pigmentares e melanomas. Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. Mastocitoses. Histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia. Dermatoscopia. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Hipotálamo e secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireóide Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Tireoidites; Carcinoma da Tireóide; Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico; Prova de função tireoideana. Paratireóide: Hipoparatiroidismo; Hipercalcemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo; Hiporaldosteronismo; Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo; Anomalias do Desenvolvimento Sexual; Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopituitarismo; Tumores hipofisários secretantes; Tumores hipofisários não Hirsutismo; Amenorréia Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperomolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros inatos do Metabolismo. Neuroendocrinologia. Tireóide. Paratireóide. Supra-renal. Gônadas. Pâncreas endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Prin-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

cípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Esofagites. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE). Esôfago de Barrett. Estenose esofágica. Alterações da motilidade do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Síndromes colestáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cistos e abscessos hepáticos. Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas nas doenças sistêmicas. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doenças parasitárias intestinais. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Hemorragia digestiva alta e baixa. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do sistema digestivo. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Transtornos alimentares. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Abordagem do doente com dor abdominal aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Urgências e emergências clínicas. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO GERIATRA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbios genéticos e envelhecimento; Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginais e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatia e arterites; doenças das veias e dos linfáticos. ; Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traqueia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. ; Doenças do sistema hematopoético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo. ; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. ; Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hídrico e ácido-básico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. ; Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência próteses cirúrgicas antibioticoterapia no idoso, imunização. Doenças osteoarticulares: artropatias degenerativas artrite reumatoide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget; Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis; epilepsias; trau-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

matismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência. ; Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. ; Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. ; Principais emergências no paciente idoso. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Semiólogia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Febre de Origem Indeterminada. Hepatites virais. Toxoplasmose. Citomegalovirose. Mononucleose infecciosa. Herpes/Herpes Zoster. Tuberculose. Blastomicose (Paracoccidoidomicose). Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Leishmaniose visceral (Calazar). Doenças Exantemáticas. Dengue. Febre amarela. Raiva. Tetano. Estafilococis. Endocardite infecciosa. Febre Tifoide. Salmonellose. Meningite meningocócica. Me-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

ningite bacteriana. Leptospirose. Hantavirose. Malaria. DST. HIV/AIDS. Doença de Chagas. Histoplasmose. Febre do Nilo. Febre maculosa. Esquistossomose. Influenza. Doença respiratória aguda grave. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Abordagem aos distúrbios hidroeletrólíticos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Uropatia obstrutiva. Cálculos renais (nefrolitíase). Uretrites e cistite. Prostatite. Pielonefrite. Abscessos intra-renais e perinefrítico. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabetes melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos rins. Tumores da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Avaliação imagiológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia, cintilografia, tomografia computadorizada. Transplante renal. Princípios da diálise peritoneal. Diálise peritoneal ambulatorial contínua. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Corticoterapia. Transplante renal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

MÉDICO NEUROLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias;



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor da criança. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, neurites, campimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamento de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: con-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

gênicas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumatologia e Emergências Traumato-ortopédicas. Doenças Osteometabólicas. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. Rinites Agudas e Crônicas. Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. Sinusites Agudas e Crônicas. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras. Otites Médias Crônicas Supurativas. Otites Externas. Disacusias. Afecções Vestibulares Periféricas. Anatomia e Fisiologia da Faringe. Doenças da Faringe: Anginas, Indicações e Contra-Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno-Tonsilectomia. Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. Anatomia e Fisiologia da Laringe. Laringite Aguda e Crônica. Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. Paralisias



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

Laríngeas. Urgências em Otorrinolaringologia. Pediatra. Desidratação e fluidoterapia oral e venosa. Distúrbio hidroeletrólítico. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. Sepses. Acidentes. Intoxicação exógena. Hemorragia digestiva. Coma. Convulsões na infância. Cetoacidose diabética. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e angioedema. Hipertensão e tratamento da crise hipertensiva. Síndrome de maus tratos e abuso infantil. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência hepática e encefalopatia. Insuficiência adrenal. Insuficiência renal aguda. Analgesia e sedação em pediatria. Ventilação pulmonar mecânica em pediatria. Equilíbrio ácido-básico. Síndrome do choque tóxico. Normas para comunicantes de doenças infecciosas. Pneumonia aguda. Asma. Meningites. Emergências em cirurgia pediátrica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO PEDIATRA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Condições de saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Protéico-Calórica. Anemias na Infância. Diarréia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças Infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. Cetoacidose Diabética. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Politraumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar. Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância. Preenchimento da declaração de óbito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções res-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

piratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumores Carcinóides; Condroadenoma, Carcinoma Adenocístico. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Pré e Pós operatório em coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Processos inflamatórios anorretais. Doença hemorroidária. Prolapso mucoso e prolapso total do reto. Cisto pilonidal. Traumatismo colorretal. Derivações internas e externas. Tumores malignos colorretais. Tumores benignos colorretais. Doença diverticular do colo. Doença inflamatória intestinal. Doença vascular colorretal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO PSIQUIATRA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1 990, Lei Federal n. 8.142 de 26/1 2/1 990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias - dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

MÉDICO ONCOLOGISTA

Seguridade e Proteção Social; Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Reforma Sanitária Brasileira; Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental); Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes; Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, prevenção e tratamento de cânceres. Farmacologia e o manejo de eventos adversos de quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia. Imunologia do câncer. Biologia de tumores e carcinogênese. Diagnóstico, Métodos Laboratoriais e Patologia Molecular. Síndromes de predisposição hereditária e orientação oncogenética. Princípios de Oncogeriatrics e tratamento de suporte. Bases gerais da Radioterapia e uso em tratamentos combinados. Bases gerais da Cirurgia Oncológica: paliativa e radical. Proliferação celular. Cinética celular. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. Avaliação da sobrevida. Emergências Oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia. Rastreamento e detecção precoce do câncer. Metástases. Assepsia oncológica. Biópsia. Marcadores tumorais. Estadiamento das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento clínico das neoplasias malignas. Bases gerais do tratamento radioterápico das neoplasias malignas. Tratamento cirúrgico das neoplasias malignas. Urgências e emergências oncológicas. Identificação de mutações que conferem resistência a tratamento quimioterápico. Determinação das alterações estruturais e bioquímicas nos processos tumorais. Estudo de mecanismos de sinalização celular durante a perda da adesão em células neoplásicas. Imunologia Molecular Aplicada à Oncologia: Estudo dos processos de desregulação do ciclo celular nos processos tumorais. Estudo dos mecanismos de apoptose nos processos tumorais. Determinação das alterações moleculares e bioquímicas nos processos tumorais. Estudo de processos de transdução, incorporação de macromoléculas e processamento intracelular nos processos tumorais. Estudo dos processos tumorais in vitro e in vivo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NUTRICIONISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N. 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

24/01/2008, e suas alterações). Nutrição e saúde pública: objetivos, possibilidades e perspectivas de ações. Políticas públicas no Brasil - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Combate à Fome (Fome Zero - Bolsa Família/ Bolsa Alimentação): objetivos, ações. Instituições de controle e vigilância nutricional e epidemiológica: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): objetivos, ações com enfoque nutricional, SISVAN (Vigilância Alimentar e Nutricional): objetivos, ações. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): definição, objetivos, relação com a alimentação, nutrição e reabilitação nutricional e interação com a equipe ESF (Estratégia de Saúde da Família). Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação - recém nascidos, bebês, crianças (pré escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrízes. Fisiopatologia, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação em patologias específicas: distúrbios do metabolismo, distúrbios do aparelho digestivo, cardiopatias, hepatopatias, distúrbios renais, distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, doenças infecto contagiosas (HIV/Aids), oncologia. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, conseqüências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial. Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo. Técnica dietética e noções de boas práticas. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PSICÓLOGO

Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Documentação e arquivo. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo. Noções



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

de administração de Recursos Humanos. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e Fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Organização e Métodos. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Noções de atendimento ao público. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores Epidemiológicos. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Determinantes e Condicionantes do Processo Saúde e Doença. Ações de Controle vetoriais. Cadastramento Familiar e Territorial. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Visita Domiciliar. Situações de Vulnerabilidade Social e Violências. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Pacto pela Saúde: Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão. Política Nacional de Humanização. Noções Básicas das NOB e NOAS do Sistema Único de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Cárie Dentária: noções gerais sobre prevenção e tratamento. Doença periodontal: noções gerais prevenção e tratamento. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infecto-contagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Higiene Dentária. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Fluorterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição. Proteção do complexo dentinapolpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

EDUCADOR SOCIAL

ECA, Estatuto do idoso; Constituição Federal. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha; Inclusão social. Diagnósticos sociais. Temas de saúde em instituições de educação; Cuidados básicos de higiene ambiental e infantil; Arte, música e movimento para crianças de 7 a 14 anos; A criança e o brincar; Conceito de criança, infância e adolescência; Primeiros socorros; Direitos da criança no Estatuto da Criança e do Adolescente; Desenvolvimento da criança de 7 a 10 e de 11 a 14 anos; Características do adolescente; Sexualidade; Integração escola-comunidade; Necessidades sociais da criança; A importância das atividades socioculturais, recreativas e esportivas no desenvolvimento de habilidades para a vida, educação e cidadania; Estratégias de atendimento; A importância da música, da dança, das artes visuais, teatro e do esporte para o desenvolvimento físico e emocional; Educação ambiental. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas e procedimentos de Enfermagem. Registro de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Abordagem ambulatorial e hospitalar. Verificação de sinais vitais e curativos. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Enfermagem e terapêutica medicamentosa. Coleta de materiais para exames. Assistência e cuidado ao paciente/cliente: conforto, bem-estar e segurança. Assistência de enfermagem na prevenção e atendimento de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Fundamentos de instrumentação. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à saúde da criança,



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Programa nacional de imunização. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei n. 8.080 de 19/09/90, Lei n. 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Educação em Saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização e higiene de materiais e utensílios. Materiais de construção. Ferramentaria. Equipamento de proteção individual. Sistema métrico linear. Cálculo de área e volume. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Organização e limpeza. Noções de alvenaria, carpintaria, hidráulica, jardinagem, pintura e pavimentação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

AGENTE DE ZELADORIA

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização e higiene de materiais e utensílios. Armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Controle e estoque de material. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Remoção de resíduos e detritos. Regras de segurança patrimonial e prevenção de acidentes. Noções básicas de hidráulica, elétrica e alvenaria. Conhecimentos de jardinagem. Limpeza de ambientes e equipamentos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

COZINHEIRO

Os alimentos e proteção. Organização das refeições. Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Higiene e organização do ambiente de trabalho, utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos nas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Segurança no trabalho. Uso adequado de EPIs. Trabalho em equipe multiprofissional. Conceitos de pré-preparo dos alimentos. Confeccionar preparações como: saladas, sobremesas, café/chá e outras que lhe foram atribuídas. Higienização e desinfecção de utensílios, equipamentos e instalações segundo normas técnicas padronizadas pela vigilância sanitária. Procedimentos para recolhimento de resíduos. Legislação em geral aplicável ao cargo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MOTORISTA



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2019

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral. Segurança e higiene do trabalho. Atividades específicas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Limpeza de vias públicas e ambientes internos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta e condicionamento de resíduos e tipos de recipientes. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.